



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodorou
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

Inexigibilidade Nº 001/2018

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: KOHL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quinta devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 005/2018, referente a contratação de escritório de advocacia.

Fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 005/2018, a contar de 01/06/2020.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quinta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) após 1º termo aditivo e com o 2º termo aditivo para R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 005/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Osvaldo de Figueiredo Mariano – Presidente

Contratada: Edson Kohl Junior – Rep. Legal

Rochedo - MS, 05 de junho de 2020

Celso Souza Marques
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

Processo Administrativo Nº 008/2019

Pregão Presencial Nº 004/2019

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: PETERSON MARTINS ROMULO

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 007/2019, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação e transmissão de som, no decorrer de todos os atos públicos realizado, bem como disponibilizar fotos e notícias no site e redes sociais, referentes aos atos da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 007/2019, a contar de 25/07/2020.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 007/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Osvaldo de Figueiredo Mariano – Presidente

Contratada: Peterson Martins Romulo – Rep. Legal

Rochedo - MS, 07 de agosto de 2020

Celso Souza Marques
Presidente da CPL

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 47/2019, publicada em 02 de Setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2020**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia **11 de Setembro de 2020**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail licitacao.rochedo@gmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 24 de Agosto de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal
Rochedo/MS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO Nº 078/2020**

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 43 de 02 de Setembro de 2019, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE ACORDO COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DE 2017, PROCESSO Nº 27/1657/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **10 de Setembro de 2020**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail licitacao_rochedo@hotmail.com, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 25 de Agosto de 2020.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

DECRETO Nº 070/2020

Abre crédito adicional extraordinário, em benefício do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Rochedo-MS, no valor de R\$ 19.712,12, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 44 da Lei Federal 4.320/64, e;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, o qual reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul também reconheceu o estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 13, de 18 de Março de 2020, que declarou medidas provisórias da pandemia no município de Rochedo/MS, para fins de enfrentamento da Pandemia Mundial;

Considerando as Medidas Provisórias que abrem créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde, destinando recursos para enfrentamento ao COVID-19;

Considerando a Lei complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020. Que estabelece o programa federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS-coV-2 (COVID-19), que altera a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional extraordinário, nos termos do inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Rochedo/MS, no valor de **R\$ 19.712,12 (Dezenove Mil Setecentos e Doze reais e Doze Centavos)** para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

§ 1º. O crédito aberto na forma do art. 1º, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no *caput* deste artigo, desde que as alterações ocorram entre as mesmas classificações orçamentárias criadas nesta.

§ 2º. As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas dos órgãos de controle.

§ 3º. Os recursos previstos no inciso I, alínea "a", inclusive para o pagamento dos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (Suas), serão distribuídos conforme os seguintes critérios:

I - 40% (quarenta por cento) conforme a taxa de incidência divulgada pelo Ministério da Saúde na data de publicação desta Lei Complementar, para o primeiro mês, e no quinto dia útil de cada um dos 3 (três) meses subsequentes;

II - 60% (sessenta por cento) de acordo com a população apurada a partir dos dados populacionais mais recentes publicados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em cumprimento ao disposto no art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 4º. Os recursos previstos no inciso I, alínea "b", inclusive para o pagamento dos profissionais que atuam no SUS e no Suas, serão distribuídos de acordo com a população apurada a partir dos dados populacionais mais recentes publicados pelo IBGE em cumprimento ao disposto no art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 17 de AGOSTO de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I
Decreto nº. 070/2020
Suplementa:

Unidade Orçamentária: 04.001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244
Programa: 0347 – CORONAVÍRUS (COVID-19)
Projeto/Atividade: 2123 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (COVID 19) – BPSB
TOTAL POR BLOCO: R\$ 4.712,12
33.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.712,12
Fonte de Recurso: 168.336 – Transferências da União

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001 – Fundo municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Programa: 0347 – CORONAVÍRUS (COVID-19)
Projeto/Atividade: 2122 - Enfrentamento da Emergência da Saúde – (COVID-19)
Elemento despesa; 3.3.90.30 – material de consumo (R\$ 15.000,00)
Fonte de Recurso: 168.336 – Transferências da União

Total R\$ 19.712,12

Rochedo/MS, 17 de AGOSTO de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico, que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2020, autorizando a contratação da empresa **ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA - ME** nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Para contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.937,00 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 24 de Agosto de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico, que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2020, autorizando a contratação da empresa **CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP** nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Para contratação de empresa para fornecimento de suplementação hiperproteica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 13.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 24 de Agosto de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020
PROCESSO Nº. 076/2020

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **STENIA SOUSA DA SILVA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.272.210/0001-05, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 70.000,00** (SETENTA MIL REAIS).

ROCHEDO - MS, 24 DE AGOSTO DE 2020.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

P O R T A R I A 231/2020

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L

V
E

Artigo 1º - Conceder 60 (SESSENTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 18 de Agosto de 2020 até 18 de Outubro de 2020, a funcionária Pública Municipal, **MARCIA PEREIRA DE SOUZA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo ao dia 18/08/20

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
